



ATA DA REUNIÃO 356/2023 DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Realizada na modalidade presencial no dia 09 de maio de 2023, às 9h, no CVT, situado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 90, Centro, Lagoa Santa/MG, com a presença das representantes da secretaria executiva, Sras. Aline Neri, Claudia Ursini e os demais participantes a seguir: **Representante da Sociedade Civil:** 1. Poliana Cássia de Souza Maia (APAE); 2. Ângela Gonçalves Bastos (Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus); 3. Paula Regina Fernandes da Silva (FMTSUAS); 4. Maíra Ramalho Mourão (FMTSUAS); 5. Maria José Teixeira (Usuária do CRAS I); **Representantes do governo:** 1. Ana Maria Victor De Moraes Andrade e Silva (DMDS - Secretaria De Bem Estar Social); 2. Rosangela Maria Bicalho (DMDS - Secretaria Municipal de Fazenda); 3. Ana Beatriz Abreu Assis Pereira (Secretaria de Saúde); 4. Ana Lúcia Ribeiro (Secretaria de Gestão); Maria Helena H. da Silveira (Secretaria de Educação). **Convidados:** 1. Gabriela Amaral Dias (CRAS I); 2. Tamires da Silva Gomes (CRAS II); 3. Elton Santa Brígida (Centro Pop). 4. Gilvânia Francisca de Paula (DMDS – Secretaria de Bem Estar Social). **Justificativa de ausência:** 1. Jonathan de Freitas Junior (DMDS - Secretaria Municipal de Fazenda); Ione Viglione Costa e Silva (Casa do Saber). **Pauta para deliberação:** Plano Anual da Assistência Social 2023; Plano de Serviço Piso Mineiro de Assistência Social 2023; Emenda 313760120230001; Indicação de um suplente para compor o Grupo Intersetorial. **Informes Gerais:** A Sr. Ana Maria Silva iniciou a reunião, cumprimentando a todos e fazendo a leitura do e-mail encaminhado a este CMAS pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, com o seguinte conteúdo: Considerando a denúncia recebida no CEAS em 2022 e as tratativas decorrente de sua apuração, ações realizadas para superação das fragilidades identificadas, reunião realizada em 29/09/2022, com a presença do representante jurídico do município (Alexsander Rodrigues B. Silva), que se comprometeu a buscar a solução da questão legal e, estabelecido o prazo de fevereiro para iniciar a regulação das normativas que regem a assistência social (Lei, Regimento interno). A Comissão de apoio do CEAS solicita que o CMAS retorne a esse conselho até data de 12 de maio de 2023 informando sobre as ações realizadas. Já foram concluídas as adequações necessárias para o bom funcionamento do CMAS? Em caso afirmativo enviar a nova lei ao CEAS. Caso contrário informar em que ponto estão as tratativas. Após a leitura ficou definido que a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4.438/2020)

Comissão de Normas e Políticas Públicas irá retomar o que foi tratado, e a resposta ao e-mail será no sentido que o CMAS ainda não se debruçou sobre o assunto. A Conselheira Máira Mourão falou da necessidade de mais dois Conselheiros para comporem esta Comissão. **Desenvolvimento:** Em seguida a Sra. Gilvânia iniciou a apresentação do **Plano Municipal Anual de Assistência Social 2023**. Ao final da apresentação a Sra. Paula informou que foi feita uma breve análise do Plano Anual da Assistência Social 2023, Plano de Serviço Piso Mineiro de Assistência Social 2023 e da Emenda 313760120230001, por ela e o Conselheiro Sr. Jonathan de Freitas Junior, componentes da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, e em seguida encaminharam a Diretoria de Desenvolvimento Social - DMDS algumas observações, através de e-mail, que será arquivado junto a esta ata, e que foram prontamente respondidas. A Conselheira compartilhou em plenária as referidas observações que foram debatidas junto a Sra. Gilvânia Francisca no decorrer da plenária. Referente ao **Plano Anual da Assistência Social, no item 7 – Ações Estratégicas Estabelecidas, sobre “Implementar Vigilância Socioassistencial”**, foi ressaltada a importância de **citar a proposta da Pecúnia**, que atualmente esta sendo trabalhada pelo Grupo de Trabalho dos Benefícios Eventuais – GT, para que fique registrada. Foi questionado sobre como é utilizado o recurso de R\$ 125.000,00 disponibilizados para Vigilância Socioassistencial. A Sra. Gilvânia Francisca informou que o quadro deste departamento é composto por um agente administrativo e uma Chefe de Departamento de Vigilância Socioassistencial e que o SINE e o CVT fazem parte da Vigilância Socioassistencial. A Sra. Máira considera ser papel do CMAS questionar sobre a estruturação correta da Vigilância. A Sra. Paula salienta a importância do diagnostico, que deve ser feito pela Vigilância para a execução correta do trabalho. A Conselheira Ana Beatriz disse que os servidores da Vigilância devem ter dedicação exclusiva a esse departamento. Ficou deliberado que será recomendado através de resolução que sejam criadas vagas exclusivos para Vigilância Socioassistencial do SUAS e as horas trabalhadas sejam totalmente dedicadas a função, com dedicação exclusiva, sendo esses servidores pessoas capacitadas para o cargo. No **item 8 – Recursos Humanos Disponíveis**, foi solicitado que seja incluído o Centro de Referência Especializado de Atendimento a Mulher – CREAM, na Proteção social Especial – PSE, mesmo não sendo um serviço sócio assistencial, e todas as



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4.438/2020)

entidades socioassistenciais, como APAE e Serviços de Acolhimento Institucional. A Sra. Ana Beatriz chama atenção para a importância de se acompanhar a execução do Plano apresentado e propõe que a construção do Plano Anual de 2024 seja realizada em conjunto com o Conselho. A Sra. Paula disse ser importante os Conselheiros terem o entendimento de como esse Plano é construído/pensado. Continuando no **item 8 – Recursos Humanos Disponíveis** – O Sr. Elton Santa Brígida, Assistente Social do Centro Pop, chamou a atenção para defasagem de Recursos Humanos - RH neste Equipamento e comparou o número de horas trabalhadas em relação ao CRAS I, conforme apresentado no Plano, questionou porque no Centro Pop não é permitida a extensão da carga horária e se há uma previsão para a ampliação do Serviço de Abordagem Social. A Sra. Gilvânia salientou que no momento da divisão de RH um dos critérios considerados é a demanda de cada Equipamento e, diz que a Referência Técnica do Centro Pop nunca solicitou extensão de carga horária para sua equipe. A Sra. Gabriela disse que a possibilidade de extensão de carga horária deve ser ampliada aos outros Equipamentos. Sobre a Abordagem Social a Sra. Gilvânia informou que esta aguardando o retorno deste Conselho. **Sobre o item 9 – Recursos Orçamentários**, foi solicitado um melhor detalhamento do uso e/ou distribuição dos recursos dos FNAS, FEAS e FMAS relacionando-os com o Item 10 “Cobertura da Rede Prestadora de Serviços” exemplificando como será o planejamento da aplicação do recurso. No **item 10 – Cobertura da Rede Prestadora de Serviços, 10.1 – Proteção Social Básica CRAS I, II, III – Atividades Coletivas, Metas** alterar para 15. **Ainda no item 10 – No quadro 10.3 – Ações e Estratégias Previstas pelo CRAS**, pág. 16, no quadro não especificar qual tipo de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, por ser uma articulação com a Rede da Saúde Mental, com exceção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSIJ, que deve ser destacado quando se fala somente deste público. **No item 11 – Indicadores de Monitoramento e Avaliação**, pág. 18, a Sra. Paula observou que o Plano apresentado trás o conceito de monitoramento, deve ser informado como esse monitoramento será realizado. A Sra. Maíra informou que deve ser analisado pelo CMAS se as deliberações da XIV Conferência de Assistência Social estão contempladas no Plano Anual da Assistência Social 2023, em seguida fez a leitura das deliberações, destacando uma delas que é “designar um secretário para a pasta da Assistência Social” que não seja o prefeito municipal, que hoje é o atual



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4.438/2020)

secretário. Todos os Conselheiros concordaram que esta Secretaria encaminhe um ofício para a DMDS solicitando que seja designado um Secretário para ocupar o cargo, conforme deliberação da última Conferência de Assistência Social. A Sra. Maíra questiona sobre a implantação do CRAS IV, que foi outra deliberação da Conferência. A Sra. Gilvânia informa que há o planejamento de sua implementação no bairro Palmital, mas ainda não há uma previsão. **Ao final do debate o Plano Anual da Assistência Social foi Aprovado.** As observações levantadas durante a apresentação serão detalhadas e trabalhadas junto a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e posteriormente apresentadas ao Conselho. A Conselheira Maíra solicitou que conste nesta ata, que ela aprovou em partes o Plano, aguarda retorno sobre as deliberações da última Conferência e o detalhamento de como será utilizado o orçamento em cada Serviço. Logo após a Sra. Gilvânia realizou a apresentação do **Plano de Serviço Piso Mineiro de Assistência Social 2023.** Durante a apresentação a Sra. Gilvânia informou que serão disponibilizados valores de parcelas não pagas de anos anteriores. A Sra. Maíra questionou sobre o que é feito com o saldo não utilizado, e disse sobre a importância dessa reprogramação ser bem feita, para que todo recurso fique na Assistência Social. A Sra. Ana Beatriz reforçou sua fala sobre a importância do CMAS estar acompanhado a gestão dos recursos disponibilizados. Ao final da apresentação, **o Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social 2023 foi aprovado por todos.** Os Conselheiros solicitaram que a DMDS informe a Comissão de Financiamento e Orçamento quais são os valores das parcelas não pagas que serão disponibilizadas. **A Emenda 313760120230001 foi aprovada por todos.** Ficou acordado que a secretaria executiva irá convidar um representante do Grupo Escola Amizade e Amor – GEAA para realizar uma apresentação de como será articulado com a assistência social à utilização do recurso. Nada mais havendo a ser discutido, eu, Aline de Souza Neri, encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos participantes.

Aline de Souza Neri _____

Poliana Cássia de Souza Maia _____

Ângela Gonçalves Bastos _____

Paula Regina Fernandes da Silva _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4.438/2020)

Maíra Ramalho Mourão _____

Maria José Teixeira _____

Ana Maria Victor De Moraes Andrade e Silva _____

Rosangela Maria Bicalho _____

Ana Beatriz Abreu Assis Pereira _____

Ana Lúcia Ribeiro _____

Maria Helena H. da Silveira _____